

Lei nº 85

Declara de utilidade pública, autoriza entrar em entendimento e abre Crédito especial.

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em facção a seguinte lei:

Art. 1º. - Declara a Casa do Sr. Joaquim Alvim de Oliveira a qual faz esquina das Ruas Bonfim e Farsa, sempre desta Cidade, de utilidade pública, estando a mesma localizada tanto em uma Rua como na outra. —

Art. 2º. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimento com o proprietário aludido nesta lei, para mudança ou afastamento da Casa, ou proceder a desapropriação ou ainda comprar a casa com o respectivo lote. —

Art. 3º. - Para o cumprimento das despesas oriundas de que se trata esta lei, fica aberto o Crédito especial de Cr\$ 30.000,00, tinta em Cruzados. —

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário nesta lei, entrando em vigor na data de sua publicação. —

Quando portanto, a todos que o conduzimento execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

g) por Martins & Melo - Prefeito Municipal  
Publicada e Registrada nesta Secretaria  
aos 15 de Abril de 1959. — *[Assinatura]*